



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS  
LICITAÇÃO NÚMERO 003/2020  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM POR ITEM  
PROCESSO Nº 003/2020

Edital de Pregão Registro de Preços  
Para aquisição de Gêneros Alimentícios  
Para atendimento da Secretarias Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas**, do dia **13 do mês de fevereiro do ano de 2020**, na Sala de Reuniões localizada à Rua Independência nº 374, nesta cidade, se reunirão a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 822/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria da Educação**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, processando-se essa Licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1.708/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

### 1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino**, pelo período de 01 (um) ano, conforme Descrição dos Produtos ( ANEXO II) e tabela abaixo:

Item	Produto	Unid.	Mín.	Máx.	Estimado	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Achocolatado em pó acondicionado em sacos plásticos de 400g., prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	480	750	510	4,12	2.101,20
02	Açúcar cristal, embalagens individuais de 2kg cada. Deve ser tipo cristal, boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	860	2250	902	4,67	4.212,34
03	Amendoim tipo I, isento de substâncias nocivas, parasitas, embalagem plástica, resistente, transparente com 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6	Pacote	25	50	30	5,19	155,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	meses a contar da data de entrega.						
<b>04</b>	Amido de milho, acondicionado em pacotes plásticos, contendo 500g. Cada pacote. O rótulo deve se adequar ao C.D.C. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	120	500	210	2,88	604,80
<b>05</b>	Arroz tipo 1, embalagens individuais de 2kg, devem ser do tipo 1, de boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. O rótulo deve se adequar ao C.D.C	Pacote	3017	6030	4200	5,37	22554,00
<b>06</b>	Aveia em flocos finos, pacotes 200 gramas, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	36	150	70	3,56	249,20
<b>07</b>	Biscoito doce, tipo sortido, acondicionado em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda integral com 400g cada pacote. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte e glúten natural de trigo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	900	1500	1104	4,78	5277,12
<b>08</b>	Biscoito salgado, tipo água e sal, acondicionado em embalagens plásticas, transparentes, resistentes, com solda integra. Com 400g cada pacote. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo e sal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	931	1500	1050	5,40	5670,00
<b>09</b>	Café em pó, embalagem 500g,	Pacote	264	600	310	10,97	3400,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	deve conter selo ABIC, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.						
10	Chá acondicionado em caixas de papel, contendo no mínimo 10 sachês cada caixa. Sabores variados. Devem especificar condições de preparo, ingredientes, data de fabricação e validade. Sabores variados (Maçã, morango, hibisco, erva-doce, camomila, frutas vermelhas, cereja, alecrim, hortelã e chá preto).	Caixa	222	400	240	4,68	1123,20
11	Caldo de galinha, embalagem de papel resistente. Contendo 21g cada unidade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Caixa	1132	2250	1860	1,00	1860,00
12	Canela em pó, ingredientes: canela em pó. Não contém glúten. Contendo 25 gramas cada pote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pote	24	100	30	1,95	58,50
13	Embalagens individuais de 500g cada pacote, milho amarelo, boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	156	250	180	1,69	304,20
14	Canjiquinha de milho, embalagens individuais de 500g cada pacote, milho amarelo, boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	280	500	320	1,69	540,80
15	Côco ralado, composição: amêndoa de côco desidratada natural, com açúcar. Não contém glúten. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 100 g.	Pacote	110	300	280	3,41	954,80
16	Colorífico a base de urucum, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intensa, com aspecto cor sabor próprios,	Pacote	125	250	140	1,88	263,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	isentos de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem de 100gramas.						
17	Creme de leite, caixa com 200 gramas, com 25% de gordura, contendo identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	Caixa	108	308	210	2,39	501,90
18	Creme de milho, acondicionado em embalagens plásticas, solda íntegra, contendo 500g cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	35	100	40	2,56	102,40
19	Ervilha em conserva, acondicionada em latas, livre de ferrugem e amassados, com latas de 200g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Lata	400	600	440	2,11	928,40
20	Ervilhas secas, partidas, Grupo II-Tipo 1. Contendo 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	25	50	30	5,31	159,30
21	Farinha de mandioca acondicionada em embalagens íntegras de 500 gramas. Sem glúten. Deve conter prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	25	50	30	2,40	72,00
22	Farinha de trigo, tipo especial, embalagem de papel resistente, com 1kg cada pacote. Deve conter informações nutricionais, registro no MS. Prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	1100	3000	1200	3,06	3672,00
23	Farinha de trigo especial, embalagem em papel resistente, com 5kg cada pacote. Deve conter informações nutricionais, registro no MS. Prazo mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Pacote	200	1000	300	15,05	4515,00
24	Farinha de trigo integral Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo e odores	Pacote	120	625	160	4,08	652,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	estranhos. Embalada em pacotes de 1kg. Deve conter data de fabricação com prazo mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.						
25	Feijão preto, produto de primeira qualidade, pacote com 1 kg, decorrente de safra atual, deve estar isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades, carunchos e pedras. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Quilo	150	600	250	4,79	1197,50
26	Fermento instantâneo, embalado a vácuo, composto de células vivas (leveduras), pacote com 125 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data da entrega.	Pacote	78	300	90	5,56	500,40
27	Fermento químico, acondicionado em embalagem de papel resistente, tampa de alumínio, contendo 100g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Pote	60	250	80	3,09	247,20
28	Flocos de cereais acondicionados em pacotes de 230 gramas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: cereais, açúcar, sal, vitaminas e sais minerais. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data da entrega.	Pacote	30	96	48	9,00	432,00
29	Gelatina, aroma natural, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, corantes artificiais para fins alimentícios. Sabores variados. Caixa com 20 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Caixa	480	1800	580	1,11	643,80
30	Leite condensado, ingredientes: Leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Não contém glúten. Peso 395 gramas. Prazo de Validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Caixa	312	600	400	3,72	1488,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

31	Leite em pó integral instantâneo, com vitaminas, sais minerais e ferro. Acondicionado em pacotes aluminizados, contendo 1kg cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	1150	2150	1600	23,08	36928,00
32	Macarrão com ovos, tipo espaguete, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, com solda íntegra. Contendo 500g cada pacote. O produto deve conter glúten natural de trigo o produto deverá apresentar-se íntegro, sem estar quebrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	900	2750	1300	3,06	3978,00
33	Milho verde em conserva, acondicionado em latas, livre de ferrugem ou amassados. Latas de 200 gramas cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Lata	400	600	440	2,59	1139,60
34	Óleo de soja refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparentes de 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Frasco	900	1400	1050	4,54	4767,00
35	Ingrediente Orégano, não contém glúten. Contendo 50g cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	96	400	118	2,87	338,66
36	Pão francês, unidade de 50 gramas, deve apresentar-se fresco, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da data de entrega.	Quilo	100	500	250	9,25	2312,50
37	Pão p/ cachorro quente tipo sovado, tamanho baby, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e	Quilo	100	500	250	10,75	2687,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da data da entrega.						
38	Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500 gramas cada. Livre de pragas e sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	50	150	130	2,36	306,80
39	Polvilho doce, primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	25	75	30	2,88	86,40
40	Sagú de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500 gramas. Com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	25	75	45	3,14	141,30
41	Sal amoníaco, devidamente rotulado e seguindo as exigências descritas pela legislação. Embalagem com 100g do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	10	120	30	1,86	55,80
42	Sal refinado, pacotes de 1kg cada, iodado, prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Pacote	170	300	250	1,36	340,00
43	Sardinha, as latas não devem ter amassados e ferrugem, nem estarem estufadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	Lata	120	600	250	4,66	1165,00
44	Vinagre de maçã, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	Frasco	14	126	30	4,14	124,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

45	Abacaxi, tipo pérola, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e/ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Unid.	412	560	480	6,06	2908,80
46	Alho, bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade.	Quilo	22	40	30	28,33	849,90
47	Banana prata, fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Quilo	3100	4600	3500	3,98	13930,00
48	Batata inglesa, lavada, lisa,	Quilo	200	3000	500	3,44	1720,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme.						
49	Cebola, bulbo de tamanho médio, firme, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal.	Quilo	200	580	300	2,46	738,00
50	Maçã, tipo Fuji com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra, com cor sabor e aroma característicos da espécie.	Quilo	1830	3000	1900	5,84	11096,00
51	Mamão formosa, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos e fertilizantes.	Quilo	697	800	720	6,35	4572,00
52	Manga, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	Quilo	400	650	590	4,88	2879,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.						
53	Pimentão verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho, de 1ª qualidade.	Unid.	100	700	200	0,80	160,00
54	Tomate tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e de coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, química ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	Quilo	200	580	250	4,00	1000,00
55	Carne moída bovina fresca, com no máximo 20% de gordura. Deve estar embalado em plástico atóxico, contendo 1kg cada pacote. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	Quilo	1282	3000	1500	20,75	31125,00
56	Carne suína chuleta fatiada em 1kg cada pacote; limpa e resfriada na temperatura adequada a legislação. O produto deverá possuir Certificado da Vigilância Sanitária.	Quilo	590	1500	780	16,90	13182,00
57	Coxa e sobrecoxa, carne de frango com pele e sem dorso, resfriada. Deve ser acondicionada em embalagens plásticas atóxicas, com 2 (dois conjuntos em cada embalagem). Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	Quilo	2445	4800	3200	8,60	27520,00
58	Iogurte diversos sabores, ingredientes: leite integral, soro de leite pasteurizado, e/ou reconstituído, bebida láctea fermentada. Contendo 1000ml	Litro	1920	3600	2400	3,63	8712,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	cada. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.						
59	Leite Longa Vida UHT, integral, embalagem Tetra Pack, selo SIF e validade de no mínimo 04 meses a contar da data da entrega.	Litro	2160	5400	3500	3,04	10640,00
60	Margarina com sal, acondicionada em potes de plástico resistente, com 500 gramas cada. Contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	Pote	105	300	120	5,19	622,80
61	Peito de frango, carne de frango, resfriada, deve ser acondicionada em embalagens plásticas atóxicas. , com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	Quilo	1432	2500	1600	9,48	15168,00
62	Salsicha preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário. Embalagem intacta, não apresentando superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	Quilo	240	500	320	8,35	2672,00

**TOTAL GERAL DE COMPRA ESTIMADA PARA 2020**

**R\$ 268.308,92**

**OBSERVAÇÕES:**

- A) Na oferta dos produtos citados, deverá conter marca de cada produto.
- B) O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura das atas de registro.
- C) Será firmado Ata de aquisição dos produtos com a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, na forma gerada pelo sistema, que vigorará pelo período de 1 (um) ano, conforme prazo de Registro de Preços.
- D) Os produtos acima referidos devem ser entregues pelo (s) licitante (s) Sala de Merenda Escolar, sito a Rua Minas do Camaquã, N.º 49, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - Centro de Santana da Boa Vista - RS.

**2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020**  
**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**  
**TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**

**AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020**  
**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**  
**TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**

2.2 – Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse da Pregoeira no local e horário estabelecido neste Edital.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identificação**, com foto.

3.2 – A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 e item 3.5 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:
  - a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
  - a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de Sociedade por Ações;
  - a.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de Diretoria em exercício, no caso de Sociedade Civil;
  - a.4) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
  - a.5) Registro comercial e/ou última alteração, se empresa individual;
  - a.6) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Se representada por Procurador, deverá apresentar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de Credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da Empresa;

**Observação 2:** Caso o Contrato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da Empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à Licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, deverão apresentar, *fora dos envelopes*, no momento do credenciamento, *declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.*

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.6. A não-apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante não importará na desclassificação da proposta do presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs. **01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.**

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

## 5. PROPOSTA DE PREÇO:

**5.1** – A Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração Municipal em no mínimo 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, a ser entregues em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital, e deverá conter:

- a) Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);
- b) Descrição completa do produto ofertado e marca;
- c) Preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- d) Declaração expressa do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório. Nos casos de proposta sem prazo de validade, serão aceitas e consideradas 60 (sessenta) dias.

**Observação 1:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação 2:** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

**Observação 3:** A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance será convencionada entre a Pregoeira e os participantes. Sendo que valor ajustado poderá ser modificado durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando a agilidade ou adequação no andamento do processo.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** *Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.*

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** *Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.*

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**7.1** – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência às Contribuições Sociais - INSS;
- f) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal ;
- j) Certidão Negativa de Débito Trabalhista com abrangência nacional – CNDT (emitida pela Justiça do Trabalho);
- k) Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.
- l) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física;

**7.2** - As declarações de que tratam as letras “h”, “i” e “k” deste item deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **3.4.1**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item **7.1** deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo a Pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**8.4.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**8.5.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1** – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Rua Independência, 374, nesta cidade, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**10.2** – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**10.3** – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## 11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

**11.1** – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

**11.2** - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Compras, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Independência, 374, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Santana da Boa Vista e conter o número do empenho correspondente.

**11.3** – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**11.4** - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

## 12 – DA ENTREGA

**12.1** - O prazo para entrega dos produtos será imediato, após o recebimento da ordem de compra e cópia do empenho, que será enviada pelo Setor de Compras, da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.

**12.2** – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**12.2.1** – A entrega será feita na Sala de Merenda Escolar, sito a Rua Minas do Camaquã, N.º 49, Centro, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ocasião em que será oportunizada ao CAE e a Vigilância Sanitária conferi-lo e assinar o termo de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

**12.2.2** - Além da entrega no local designado no Edital, pelo vencedor em sua proposta, conforme subitem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**12.2.3** - Deverá a licitante vencedora também comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**12.3** - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

**12.4** – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Municipal da Educação não aceitará e deverá lavrar termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**12.5** – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor imediatamente após notificação da não aceitação, para reposição.

**12.6** – A Secretaria terá de processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo na Nota Fiscal ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**12.7** – O recebimento não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratado, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1-** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santana da Boa Vista - RS, Setor de Licitações, sito na Rua Independência n° 374, ou pelo telefone/fax (53) 3258-1350, no horário compreendido entre as 8 às 14 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Santana da Boa Vista - RS, Setor de Licitações, sito na Rua Independência n° 374.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n°. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**14.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal n° 8.666-93).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**14.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**14.10** - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**14.10.1** – Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

**14.11** - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**14.12** - Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**14.13** – O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** – A Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação será elaborada pelo sistema.

**16.2** – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

**16.3** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

**16.4** - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

## **17 - DOS EMPENHOS**

**17.1** - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**17.2** - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**17.3** - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

## **18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**18.1** – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**18.2** - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**18.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.4** – O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, lista de preço dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão.

**18.5** – A atualização não poderá ultrapassar o preço do mercado e deverá manter diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## **19 – DOS ANEXOS**

**19.** – Fazem parte deste Processo como anexos:

**ANEXO I – MEMORANDO E TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.**

Santana da Boa Vista, 27 de Janeiro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Este Edital foi examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica

**SILVIA PEREIRA OLIVEIRA**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB-RS. 71.822**

Iclea Bembom dos Santos Brião  
Pregoeira Oficial  
Portaria 822/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**ANEXO I – MEMORANDO E TERMO DE REFERÊNCIA**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

**Memorando Interno**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Data: 09 de janeiro de 2020

Memorando Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo solicita Processo Licitatório, Registro de Preço, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, descritos em detalhes no Termo de Referência em anexo.

Alexandre Jacobsen de Freitas

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório**

**Para preenchimento do Setor de Contabilidade**

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Data:

**Setor de Contabilidade**

**Para preenchimento da Secretaria da Fazenda**

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data:

JOSÉ MAURO BORJA KRUSSER  
Secretário Municipal da Fazenda

**Prefeitura de Santana da Boa Vista**

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350  
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### OBJETO

> Aquisição de gêneros alimentícios para a produção da merenda das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Santana da Boa Vista-RS e para atender as demais secretarias.

##### JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Santana da Boa Vista-RS, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, bem como atender necessidades eventuais de gêneros alimentícios para as demais secretarias do município de Santana da Boa Vista-RS.

##### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os produtos deverão atender as seguintes especificações:

- Os rótulos devem atender as legislações específicas do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil.

-Rendimento: acima de 60% especificado no rótulo;

-Tempo de cocção: 1.005 do informado no rótulo.

##### DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO.

Os produtos não perecíveis deverão ter prazo de validade no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, os quais serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária Municipal.

Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para o consumo humano. Sendo avaliados os seguintes critérios: peso, quantidade, qualidade e prazo de validade, isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais. Devem ter umidade externa normal, estarem livres de odor e sabor estranhos e livres de enfermidades. Os itens deverão apresentar as quantidades especificadas na planilha abaixo, conforme cronograma de entrega.

O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme a lei nº 8.078 (CPDC).

Certificado ou declaração, no rótulo, do tipo do produto quando se tratar de cereais, leguminosas ou farinhas.

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350  
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

As embalagens dos produtos não poderão estar danificadas (rasgadas, amassadas, rompida, etc...).

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COM VALOR DE REFERÊNCIA**

UNID.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MÍN.	MÁX.	VALOR REF.	COMPRA ESTIMADA	VALOR TOTAL
Pacote	Achocolata do em pó	Acondicionado em sacos plásticos de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	480	750	R\$ 4,12	510	R\$ 2,101,20
Pacote	Açúcar cristal	Embalagens individuais de 2 kg cada. Deve ser tipo cristal, boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	860	2.250	R\$ 4,67	902	R\$ 4,212,34
Pacote	Amendoim	Tipo I. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50	R\$ 5,19	30	R\$ 155,70
Pacote	Amido de milho	Acondicionado em pacotes plásticos, contendo 500 g cada pacote. O rótulo de se adequar ao C.D.C. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	120	500	R\$ 2,88	210	R\$ 604,80
Pacote	Arroz tipo 1	Embalagens individuais de 2 kg, devem ser do tipo 1 de boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. O rótulo deve se adequar ao C.D.C.	3.017	6.030	R\$ 5,37	4.200	R\$ 22.554,00
Pacote	Aveia em flocos	Aveia em flocos finos, pacotes 200 gramas, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	36	150	R\$ 3,56	70	R\$ 249,20
Pacote	Biscoito doce	Tipo sortido, acondicionado em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda íntegra com 400gr cada pacote. Deve conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte e glúten natural de trigo. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	900	1.500	R\$ 4,78	1.104	R\$ 5.277,12
Pacote	Biscoito salgado	Tipo água e sal, acondicionado em embalagens plásticas, transparentes resistentes, com solda íntegra. Com 400g cada pacote. Deve conter os seguintes	931	1.500	R\$ 5,40		

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350  
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		ingredientes: farinha de trigo e sal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.				1.050	R\$ 5.670,00
Pacote	Café em pó	Café em pó. Embalagem 500 g, deve conter selo do abic. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	264	600	R\$ 10,97	310	R\$ 3.400,70
Caixa	Chá	Acondicionado em caixas de papel, contendo no mínimo 10 sachês cada caixa. Sabores variados. Devem especificar condições de preparo, ingredientes, data de fabricação e validade. Sabores variados (maçã, morango, hibisco, erva-doce, camomila, frutas vermelhas, cereja, alecrim, hortelã e chá preto).	222	400	R\$ 4,68	240	R\$ 1.123,20
Caixa	Caldo de galinha	Embalagem de papel, resistente. Contendo 21 g cada unidade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1.132	2250	R\$ 1,00	1.860	R\$ 1.860,00
Pote	Canela em pó	Ingrediente: Canela em pó. Não contém glúten. Contendo 25 gramas em cada pote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	24	100	R\$ 1,95	30	R\$ 58,50
Pacote	Canjica	Embalagens individuais de 500g, cada pacote, milho amarelo, boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	156	250	R\$ 1,69	180	R\$ 304,20
Pacote	Canjiquinha de milho	Embalagens individuais de 500g cada pacote, milho amarelo, boa qualidade, apresentar registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	280	500	R\$ 1,69	320	R\$ 540,80
Pacote	Coco ralado	Composição: amêndoa de coco desidratada natural, com açúcar. Não contém glúten. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 100 gr.	110	300	R\$ 3,41	280	R\$ 954,80
Pacote	Calorífico	A base de urucum, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem de 100 gramas.	125	250	R\$ 1,88	140	R\$ 263,20
Caixa	Creme de leite	Caixa com 200 gramas, com 25% de gordura, contendo identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura	108	308	R\$ 2,39	210	R\$ 501,90
Pacote	Creme de milho	Acondicionado em embalagens plásticas transparentes, solda íntegra, contendo 500g cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6	35	100	R\$ 2,56		

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		meses a contar da data de entrega.				40	R\$ 102,40
Lata	Ervilha	Em conserva, acondicionada em latas, livre de ferrugem e amassados, com latas de 200 g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	400	600	R\$ 2,11	440	R\$ 928,40
Pacote	Ervilha seca	Ervilhas-partidas. Grupo II- Tipo 1. Contendo 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50	R\$ 5,31	30	R\$ 159,30
Pacote	Farinha de mandioca	Acondicionada em embalagens íntegras de 500 gramas. Sem glúten. Deve conter prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	25	50	R\$ 2,40	30	R\$ 72,00
Pacote	Farinha de trigo - 1 kg	Tipo especial, embalagem de papel resistente, com 1 kg cada pacote. Deve conter informações nutricionais, registro no MS. Prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1.100	3000	R\$ 3,06	1.200	R\$ 3.672,00
Pacote	Farinha de trigo- 5 kg	Tipo especial, embalagem de papel resistente, com 5 kg cada pacote. Deve conter informações nutricionais, registro no MS. Prazo mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	200	1000	R\$ 15,05	300	R\$ 4.515,00
Pacote	Farinha de trigo integral	Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de mofo e odores estranhos. Embalado em pacotes de 1 kg. Deve conter data de fabricação com prazo mínimo de 6 meses de validade de 6 meses, a contar da data de entrega.	120	625	R\$ 4,08	160	R\$ 652,80
Quilo	Feijão Preto	Produto de primeira qualidade, pacote com 1 quilo, decorrente da safra atual, deve estar isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades, carunchos e pedras. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	150	600	R\$ 4,79	250	R\$ 1.197,50
Pacote	Fermento instantâneo	Embalado a vácuo, composto de células vivas (leveduras), pacote com 125 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	78	300	R\$ 5,56	90	R\$ 500,40
Pote	Fermento químico	Fermento químico, acondicionado em embalagem de papel resistente, tampa de alumínio, contendo 100g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	60	250	R\$ 3,09	80	R\$ 247,20
Pacote	Flocos de Cereais	Acondicionado em pacotes de 230 gramas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: cereais, açúcar, sal, vitaminas e sais minerais. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	30	96	R\$ 9,00	48	R\$ 432,00

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Caixa	Gelatina	Aroma natural, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, corantes artificiais para fins alimentícios. Sabores variados. Caixa com 20 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	480	1.800	R\$ 1,11	580	R\$ 643,80
Caixa	Leite condensado	Ingredientes: Leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Não contém glúten. Peso 395 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	312	600	R\$ 3,72	400	R\$ 1.488,00
Pacote	Leite em pó	Tipo integral, instantâneo, com vitaminas, sais minerais e ferro. Acondicionado em pacotes aluminizados, contendo 1 kg cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	1.150	2.150	R\$ 23,08	1.600	R\$ 36.928,00
Pacote	Macarrão c/ ovos	Tipo espaguete. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, com solda íntegra. Contendo 500g cada pacote. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes. Instruções para o preparo. O produto deve conter glúten natural de trigo o produto deverá apresentar-se íntegro, sem estar quebrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	900	2.750	R\$ 3,06	1.300	R\$ 3.978,00
Lata	Milho verde	Em conserva, acondicionado em latas, livre de ferrugem ou amassados. Latas de 200gr cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	400	600	R\$ 2,59	440	R\$ 1.139,60
Frasco	Óleo de soja	Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Garrafas plásticas transparentes de 900 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	900	1.400	R\$ 4,54	1.050	R\$ 4.767,00
Pacote	Orégano	Ingrediente orégano. Não contém glúten. Contendo 50g cada pacote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	96	400	R\$ 2,87	118	R\$ 338,66
Quilo	Pão	Pão francês, unidade de 50 gramas, deve apresentar-se fresco, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da data de entrega.	100	500	R\$ 9,25	250	R\$ 2.312,50

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Orgãos, doe sangue: salve vidas"

Quilo	Pão p/ cachorro quente	Tipo sovado tamanho baby, para "cachorro quente", de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e de características organolépticas anormais. Com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da data de entrega.	100	500	R\$ 10,75	250	R\$ 2.687,50
Pacote	Pipoca	Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500 gramas cada. Livre de pragas e sujidades. Com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	150	R\$ 2,36	130	R\$ 306,80
Pacote	Polvilho doce	Primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	25	75	R\$ 2,88	30	R\$ 86,40
Pacote	Sagu	De mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500 gramas. Com prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	25	75	R\$ 3,14	45	R\$ 141,30
Pacote	Sal amoníaco	Devidamente rotulado e seguindo as exigências descritas pela legislação. Embalagem com 100 g do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	10	120	R\$ 1,86	30	R\$ 55,80
Pacote	Sal refinado	Pacotes de 1 kg cada. Iodado. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	170	300	R\$ 1,36	250	R\$ 340,00
Lata	Sardinha	As latas não devem ter amassados e ferrugem, nem estarem estufadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	120	600	R\$ 4,66	250	R\$ 1.165,00
Frasco	Vinagre de maçã	Acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano.	14	126	R\$ 4,14	30	R\$ 124,20
Unidade	Abacaxi	Tipo Pérola, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	412	560	R\$ 6,06	480	R\$ 2.908,80

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Quilo	Alho	Bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade.	22	40	R\$ 28,33	30	R\$ 849,90
Quilo	Banana Prata	Fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas; acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	3.100	4.600	R\$ 3,98	3.500	R\$ 13.930,00
Quilo	Batata Inglesa	Lavada, lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme.	200	3.000	R\$ 3,44	500	R\$ 1.720,00
Quilo	Cebola	Bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal.	200	580	R\$ 2,46	300	R\$ 738,00
Quilo	Maçã	Tipo Fuji com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	1.830	3.000	R\$ 5,84	1.900	R\$ 11.096,00
Quilo	Mamão Formosa	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	697	800	R\$ 6,35	720	R\$ 4.572,00

Prefeitura de Santana da Boa Vista  
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000  
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350  
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Quilo	Manga	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	400	650	R\$ 4,88	590	R\$ 2.879,20
Unidade	Pimentão	Verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho, de 1ª qualidade.	100	700	R\$ 0,80	200	R\$ 160,00
Quilo	Tomate	Tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo e de coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, química ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	200	580	R\$ 4,00	250	R\$ 1.000,00
Quilo	Carne moída	Carne bovina fresca, com no máximo 20% de gordura. Deve estar embalado em plástico atóxico, contendo 1 kg cada pacote. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega	1.282	3.000	R\$ 20,75	1.500	R\$ 31.125,00
Quilo	Carne suína - chuleta	Carne suína - chuleta fatiada em 1 kg cada pacote; limpa e resfriada na temperatura adequada a legislação. O produto deverá possuir certificado da Vigilância Sanitária.	590	1.500	R\$ 16,90	780	R\$ 13.182,00
Quilo	Coxa e sobrecoxa	Carne de frango coxa e sobrecoxa com pele e sem dorso, resfriada. Deve ser acondicionada em embalagens plásticas atóxicas, com 2(dois conjuntos em cada embalagem. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	2.445	4.800	R\$ 8,60	3.200	R\$ 27.520,00
Litro	iogurte diversos sabores	Ingredientes: leite integral, soro de leite, pasteurizado, e/ ou reconstituído, bebida Láctea fermentada. Contendo 1000 ml cada. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	1.920	3.600	R\$ 3,63	2.400	R\$ 8.712,00
Litro	Leite longa vida	UHT, integral, embalagem tetra Pack com selo SIF e validade no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.	2.160	5.400	R\$ 3,04	3.500	R\$ 10.640,00
Pote	Margarina	Com sal, acondicionada em potes de plástico resistentes, com 500 gramas cada. Contendo data de fabricação e prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega.	105	300	R\$ 5,19	120	R\$ 622,80

Prefeitura de Santana da Boa Vista  
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000  
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350  
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Quilo	Peito de frango	Carne de frango, resfriada. Deve ser acondicionada em embalagens plásticas atóxicas. Unidade quilograma. Com prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.	1.432	2.500	R\$ 9,48	1.600	R\$ 15.168,00
Quilo	Salsicha	Preparadas com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário. Embalagem intacta, não apresentando superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	240	500	R\$ 8,35	320	R\$ 2.672,00
<b>TOTAL GERAL DE COMPRA ESTIMADA NO ANO DE 2020.</b>							<b>R\$ 268.308,92</b>

#### FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos não perecíveis deverão ser entregues mensalmente, sendo a primeira entrega no dia 17 de fevereiro de 2020 e os perecíveis semanalmente, ambos conforme cronogramas de entregas, às nove (nove) horas, na sala de Merenda Escolar, sito á Rua Minas do Camaquã, nº 49, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ocasião em que será oportunizada ao CAE e a Vigilância Sanitária a inspeção da referida Alimentação Escolar.

As quantidades de aquisição serão estipuladas mensalmente para não perecíveis e semanalmente para os perecíveis e hortifrutigranjeiros, mediante empenho prévio pela secretaria responsável pelo pedido de compra.

#### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

O contrato será fiscalizado pelo nutricionista Lenise Venzke Pranke.

Data: 09 de janeiro de 2020

Alexandre Jacobsen de Freitas

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 08.141.460/0001-80 | Telefones: (51) 3258-1106 | (51) 3258-1328 | (51) 3258-1315

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350  
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
TERRA DE LUTA E FÉ  
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”